

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 096

São Paulo

sexta-feira, 23 de maio de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-5-86

No processo SAA-20.879-76, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a efetuar a admissão de JOPGE VEGA, RG. 9.228.848 para, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-697-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, a partir de 19-10-86, o contrato de trabalho firmado com DALVA ALEIXO DIAS, RG 8.284.512, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-808-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, por mais 1 ano e a partir de 4-10-86 o contrato de trabalho firmado com PAULO EDUARDO FLORES DA SILVA, RG. 5.634.982, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-810-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, por mais 1 ano e a partir de 4-10-86, o contrato de trabalho firmado com HOMERO LOTITO, RG 6.310.151, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-886-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, a partir de 29-10-86, o contrato de trabalho celebrado com FABIO CARDOZO DE MELLO CINTRA, RG 5.901.091, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

| | |
|-----------------------------------|----|
| Secretarias | |
| Governo | 1 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça | 2 |
| Promoção Social | 6 |
| Segurança Pública | 7 |
| Fazenda | 10 |
| Agricultura e Abastecimento | 12 |
| Educação | 13 |
| Saúde | 58 |
| Obras e Saneamento | 65 |
| Transportes | 66 |
| Administração | 66 |
| Trabalho | 74 |
| Cultura | 74 |
| Indústria e Tecnologia | 74 |
| Esportes e Turismo | 75 |
| Interior | 75 |
| Negócios Metropolitanos | 75 |
| Universidades | |
| Universidade de São Paulo | 75 |
| Universidade Estadual de Campinas | 77 |
| Universidade Estadual Paulista | 79 |

No processo GG-1.795-84, em que é interessada a SECRETARIA DO GOVERNO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante do pronunciamento do Secretário do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do reeducando da FEBEM, ROBERTO APARECIDO DA SILVA, RG.16.357.194, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para o exercício da função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-507-85, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com JOSÉ WILSON ZACARIAS DE OLIVEIRA, RG 9.715.640, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203 da L.C.180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-2.193-85, em que é interessada a SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO, RG 18.759.288, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SET-233-86, em que é interessada a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, LU CIANO APARECIDO MARQUES, RG 14.530.448, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo CRH-MP-235-86-PGJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Procurador Geral de Justiça, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, ALEXANDRE DE MELO, RG 18.280.596, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SICCI-278-86, em que é interessada a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, autorizo a admissão da reeducanda assistida pela FEBEM, MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG 17.111.978, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer função-atividade de Escriurário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SNM-514-86, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, RG 19.456.800, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-1061-86, em que é interessada a SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, LUIS HENRIQUE SAMPALHO, RG.17.902.695, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art.43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SNM-1.336-86, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, FABIANO PAULA DA SILVA, RG 17.975.303, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Planejamento, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 22-5-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir discriminados, nos padrões das escalas de vencimentos de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C.453-1986, do SQC-III-OSS, classificados em dependências da mesma:

Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados

Motorista, 5-A, E.V. 2

BENEDITO SERGIO PINTO, RG. 3.207.685;
JOSÉ JORGE SANTANA FILHO, RG. 6.963.147;

FRANCISCO MAIA RIBEIRO, RG. 2.162.663;
LUIS AUGUSTO EVANGELISTA, RG. 8.136.362;
NAURO GETULIO CONTE, RG. 1.388.639;
OSWALDO SALVADOR, RG. 2.490.055;
LUIS CARLOS GUERREIRO GOMES, RG. 6.075.460;
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, RG. 5.387.597;
RODOLFO ANTONIO ROSSINI, RG. 4.582.666;
ROBERTO ANTONIO OSCAR, RG. 2.990.367, em vagas decorrentes das aposentadorias de Roberto Tytko, publicada a 11-3-86, Antonio Pereira, publicada a 15-8-85, Alcides da Silva, publicada a 31-1-84, Dionisio Pereira, publicada a 23-12-75, das exonerações de Joaquim Antonio Santos, publicada a 26-10-83, e de Antonio Ongari Netto, publicada a 8-11-84, dos falecimentos de Rosário Martins, publicada a 24-3-76 e de Romeu Bizzarri, publicada a 6-9-77, da demissão de Orlando Panhozzi, publicada a 10-12-75 e da transposição de Antonio Pereira Bringel, publicada a 24-1 de 1981, todos na Divisão de Pessoal e Serviços;

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

Oficial de Administração, 14-A, E.V. 1

MARINA GONCALVES, RG. 16.592.809, em vaga decorrente da aposentadoria de Ary Vila Nova, publicada a 28-2-74, no Departamento Regional de Saúde de Barretos, Sede.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22-5-86

DESIGNANDO,

nos termos do art.19, parágrafo único, do Dec.25.243 de 1986, MARCELO GRAVINA ANTINORI, RG 4.702.801, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Administração.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 22-5-86

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, RAUL SILVA, RG.2.781.054, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Regional de Cultura, padrão 11-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-I-OSS, vago em decorrência da exoneração de José Fulaneti de Nadal, publicada a 22-3-86, ficando classificado no Departamento de Atividades Regionais da Cultura, Região de Araçatuba.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-5-86

ARBITRANDO,

a partir de 1-5-86, nos termos do art.29, II, Anexo I, item 9, do Dec.23.658-85, combinado com o art. 19, do Dec.25.201-86, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C.247-81, a ROSELY TESSER FRANÇA, RG 6.357.855, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art.29, II, Anexo I, item 9, do Dec.23.658-85, combinado com o art.19, do Dec.25.201-86, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

MARIA CLARA BORRIGO, RG 5.654.508;
ROSA DE FÁTIMA VENTURA DE ALMEIDA, RG 11.543.928;
ROSA IRENE RODRIGUES, RG 11.821.176.

CESSANDO

os efeitos da resolução publicada a 7-8-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CELSO EDUARDO MAZZEI DE ALENCAR, RG. 8.508.296;

os efeitos da resolução de 21-2-86, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a FLÁVIO CONDEIXA FAVARETTO, RG.3.194.584.

DESIGNANDO,

a partir de 1-5-86, nos termos do art.19, Anexo V, item 3, do Dec.23.658-85, combinados com o art.19, do Dec.25.201-86, VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, para exercer a função de Assessor de Administração Geral, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal, correspondente a 85% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 10-9-85.

DISPENSANDO,

a pedido, FLÁVIO CONDEIXA FAVARETTO, RG 3.194.584, da função de Assessor Especial do Governador.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

DESPACHOS DA DIRETORA, DE 22-5-86

No processo GG-976-74, sobre concessão de adicional por tempo de serviço: "Concedo a ARGEMIRO SOARES FERREIRA, Encarregado de Setor em comissão, do PR-1 CC, ref.16-A, lotado no SICESP, que completou 5 anos de efetivo exercício, um quinquênio do adicional a que se refere o art.127, da Lei 10.261-68, correspondente a Cr\$ 31,25, que totaliza um quinquênio, que vence a partir de 17-5-71(data do exercício no cargo), ficando sem efeito a concessão de adicional publicada em 7-5-80.